

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA



LEI Nº 715

De 16 de dezembro de 1958

Abre crédito especial e suplementa verba do orçamento vigênte.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado - de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Tresidente, promulgo nos têrmos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1047 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica abérto na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Funicipal, um crédito especial no valôr de Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de função gratificada, instituida no quadro de funcionários da Secretaría da Câmara Hunicipal.-

Artigo 2º - Fica abérto, na mesma Diretoria a que se refere o artigo anterior, um crédito no valor de GrQ. 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à verba - 1 1 - 8 01 0 - Pessoal Fixo - Item II, do orçamento em vi - gôr.-

Artigo 3º - As despêsas previstas nos artigos precedentes, serão cobertas com a anulação parcial, das se guintes verbas do orçamento vigênte:

l l l - 8 0l 0 - Item IV Cr\$ 5.600,00 l l l - 8 0l 4 - Item III ... <u>Cr\$ 9.800,00</u> Total Cr\$15.400,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na - dáta de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito)

MÁRIO ANANIAS - Presidente -

Públicada na Secretaría da Câmara Kunicipal de Araraquara, na dáta supra.

FAULO MARTINI -Chefe da Secretaría-

Registrada à fl. 49, do livro compefente nº 2.-